



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO
DISCENTE EM PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

1) Das informações gerais sobre o Projeto de Extensão:

Tema do Projeto de Extensão: “Regularização do comércio informal localizado na área da UFPA (Bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos).”

Apresentação do Projeto: Com o crescimento do desemprego, houve um aumento das atividades ligadas ao comércio informal, sendo essa uma alternativa de fonte de renda para várias famílias que perderam o emprego. O comércio informal pode trazer renda, mas a gera de forma insegura e irregular, podendo, inclusive, colocar em risco a economia pessoal das pessoas envolvidas, uma vez que o patrimônio do negócio desenvolvido confunde-se com o patrimônio dos indivíduos que atuam na atividade, sem qualquer respeito à separação patrimonial e aos demais princípios que regem a atividade de um Empresário Regular. Diante dessa problemática social, é que se debruça o presente trabalho, que visa realizar a regularização do comércio informal localizado na área da Universidade Federal do Pará – UFPA, mais especificamente nos bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos. A ideia é ir a campo, fazendo uma abordagem adequada junto àqueles que estão desempenhando uma atividade de comércio irregular, apresentando-lhes as desvantagens da atividade informal e as vantagens em tornarem-se regulares. Uma segunda frente do trabalho de extensão é a realização de convênios juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pelo processo de registro e constituição de empresas, para que haja viabilidade financeira para o atendimento desses pequenos comerciantes informais. Após toda a etapa de regularização, em que será prestada a total Assistência Jurídica, pretende-se partir para um outro projeto ligado à Comissão de Regularização Fundiária da UFPA, para fins de que seja realizado o Reurb de Interesse Social (Reurb-S) desses imóveis urbanos com finalidade não residencial (antigos comerciantes informais), que poderão, a partir da regularização empresarial, ser reconhecidos pelo Poder Público como uma ocupação de interesse público, já que estão desenvolvendo uma atividade regular, gerando tributos, empregos, renda e movimentando a economia, contribuindo para o exercício da dignidade humana daqueles que direta e/ou indiretamente estão envolvidos na atividade econômica.

Área/Dimensão: Direito e Relações Comerciais (Área Comum)

Professora Orientadora: Prof. Dra. Luciana Neves Gluck Paul

2) Dos Objetivos do Projeto de Extensão:

Objetivo Geral: Regularizar os comerciantes informais dos Bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos.

Objetivos Específicos:

1. Identificar os comerciantes informais que realizam essas atividades na área da UFPA (Bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos);
2. Firmar parcerias institucionais junto aos órgãos competentes (JUCEPA; SEFIN; SEURB; SEFA; Receita Federal) de regularização empresarial;
3. Apresentar aos comerciantes informais as propostas de regularização empresarial mediante a realização de Palestras e a confecção de Cartilha;
4. Realizar a regularização empresarial.

3) Do número de vagas:

Nos termos do presente Edital torna-se pública a abertura das seguintes vagas para a composição da equipe discente do Projeto de Extensão intitulado “Regularização do comércio informal localizado na área da UFPA (Bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos).”:

- **01 (uma) vaga de bolsista na condição de vulnerabilidade;**

- **04 (quatro) vagas de voluntários.**

As vagas são direcionadas para atividades de extensão no âmbito do presente Projeto devidamente aprovado pelo Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROEX N.º 01/2019.

4) Das condições de participação:

4.1) Para concorrer às vagas, o(a) discente deverá:

- a) estar regularmente matriculado(a) no Curso de graduação em Direito da Universidade Federal do Pará no *campus* Belém;
- b) ter sido aprovado na disciplina Direito Empresarial I (CJ06013), com conceito BOM ou EXCELENTE;
- c) dispor e, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Extensão;
- d) possuir CRG igual ou superior a 5 (cinco).

4.2) Para concorrer à vaga de bolsista na condição de vulnerabilidade socioeconômica o(a) discente deverá, além de preencher todos os requisitos previstos no subitem 4.1 do presente Edital, pertencer à família que possua renda per capita não superior a um salário-mínimo e meio, conforme o disposto no art. 5º do Decreto n.º 7.234/2010.

4.3) Poderão participar do processo seletivo das vagas de voluntários:

- a) Discentes de graduação da UFPA, regularmente matriculados;
- b) Discentes de pós-graduação da UFPA, regularmente matriculados;
- c) Discentes de graduação e de Pós-Graduação regularmente matriculados em outras IES, vinculadas ao Projeto de Extensão contemplado neste edital.

5) Dos impedimentos à concessão de bolsas:

5.1) Não será permitido o acúmulo de Bolsas, salvo nos casos de Bolsa moradia e auxílio permanência do MEC, PROMISSAES, Indígena e Quilombolas;

5.2) A Inadimplência do(a) acadêmico(a) em relação a serviços e benefícios decorrentes dos editais da PROEX gera impedimento para a concessão de bolsas;

5.3) Alunos(as) de Pós-Graduação;

5.4) Alunos(as) de Graduação com vínculo empregatício;

5.5) O(A) discente que tenha vínculo familiar com a Coordenadora ou qualquer membro da equipe técnica, cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6) Do Procedimento de Inscrição:

6.1) Período de Inscrição: de 10 até 15 de abril de 2019.

6.2) Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação para o endereço eletrônico lucianapaul@hotmail.com preenchendo no Assunto do e-mail “Inscrição no Processo Seletivo do Projeto de Extensão.” e informando no corpo do e-mail seu número de celular:

- a) Histórico escolar;
- b) Comprovação de matrícula, quando for o caso por Declaração;
- c) Cópia do comprovante de renda familiar ou Declaração do CRASS, no caso do(a) discente estar concorrendo à vaga de bolsista na condição de vulnerabilidade socioeconômica.

7) Das Fases e dos critérios de seleção:

7.1) O processo seletivo será composto por 02 (duas) fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Avaliação do preenchimento das condições de participação previstos no item 4 do presente Edital, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Entrevista, de caráter classificatório.

7.2) Será considerado(a) aprovado(a) classificado(a) para a 2ª Fase, o(a) candidato(a) aprovado na 1ª Fase, isto é, que preencha todas as condições de participação previstos no item 4 do presente Edital.

7.3) Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) aprovado na 2ª Fase que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis no item 3 do presente Edital.

7/4) A classificação se dará de acordo com o rendimento obtido na disciplina Direito Empresarial I.

8) Do Cronograma:

N.º	ATIVIDADES	DATAS
1	Lançamento do Edital.	10.04.2019
2	Período de Inscrição	10.04.2019 a 15.04.2019
3	Resultado da 1ª Fase e Convocação para a Entrevista.	16.04.2019
4	Entrevista	17.04.2019
5	Resultado Final	18.04.2019

9) Das Atribuições e Obrigações dos(as) discentes:

9.1) O(A) discente deverá proceder conforme as normas a seguir durante o período em que fizer parte da equipe do presente Projeto de Extensão:

- a) Permanecer vinculado ao projeto por três meses, no mínimo, salvo casos de força maior, para fazer jus à certificação da ação extensionista;
- b) O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal à Coordenadora do Projeto, poderá ocasionar a substituição do(a) discente;

c) O(A) bolsista e o(a) voluntário(a) deverão apresentar, após a execução do projeto, num período de 30 (trinta) dias, via SIGAEST, o Relatório Final e o Questionário Avaliativo sobre a sua participação no projeto.

d) Apresentar, em até 48 horas, após a divulgação do Resultado Final do presente Processo Seletivo, o Plano de Trabalho de Atividade disponível em: <http://novoproex.ufpa.br/docs/> ;

e) Preencher o Termo de Compromisso disponível em: <http://novoproex.ufpa.br/docs/> .

10) Das Disposições Finais:

10.1) O presente Processo Seletivo está vinculado às regras definidas no Projeto devidamente aprovado pelo Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROEX N.º 01/2019.

10.2) Compete à Professora Coordenadora do presente Projeto de Extensão resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.3) Os Resultados e/ou Convocações serão divulgados na página da internet da Faculdade de Direito – FAD da UFPA e encaminhados ao email dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

10.4) A Coordenadora do presente Projeto n e-mail não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Belém, 10 de abril de 2019.

Prof. Dra. Luciana Neves Gluck Paul